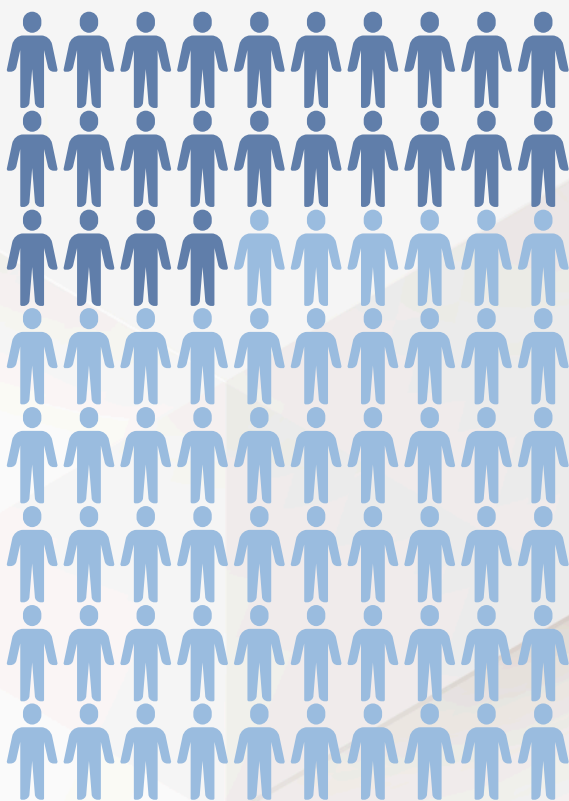


ABRIL

2026

RELATÓRIO de AÇÕES COLETIVAS do TRT24



Elaborado pela Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas

APRESENTAÇÃO

A gestão das ações coletivas possibilita o levantamento de dados e a realização de estudos com o intuito de subsidiar políticas administrativas relacionadas aos conflitos coletivos.

Com base nessa gestão, a Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas - DIPAC* divulga as informações relativas aos processos coletivos em trâmite neste Regional, em atenção à Resolução n. 339/2020 e à Portaria n. 187/2023, ambas do CNJ, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Este informativo mensal traz a compilação de dados estatísticos dos processos coletivos ajuizados no TRT 24, no período informado, a partir dos relatórios extraídos do PJe, além de destaques com base na análise das petições iniciais dessas ações.

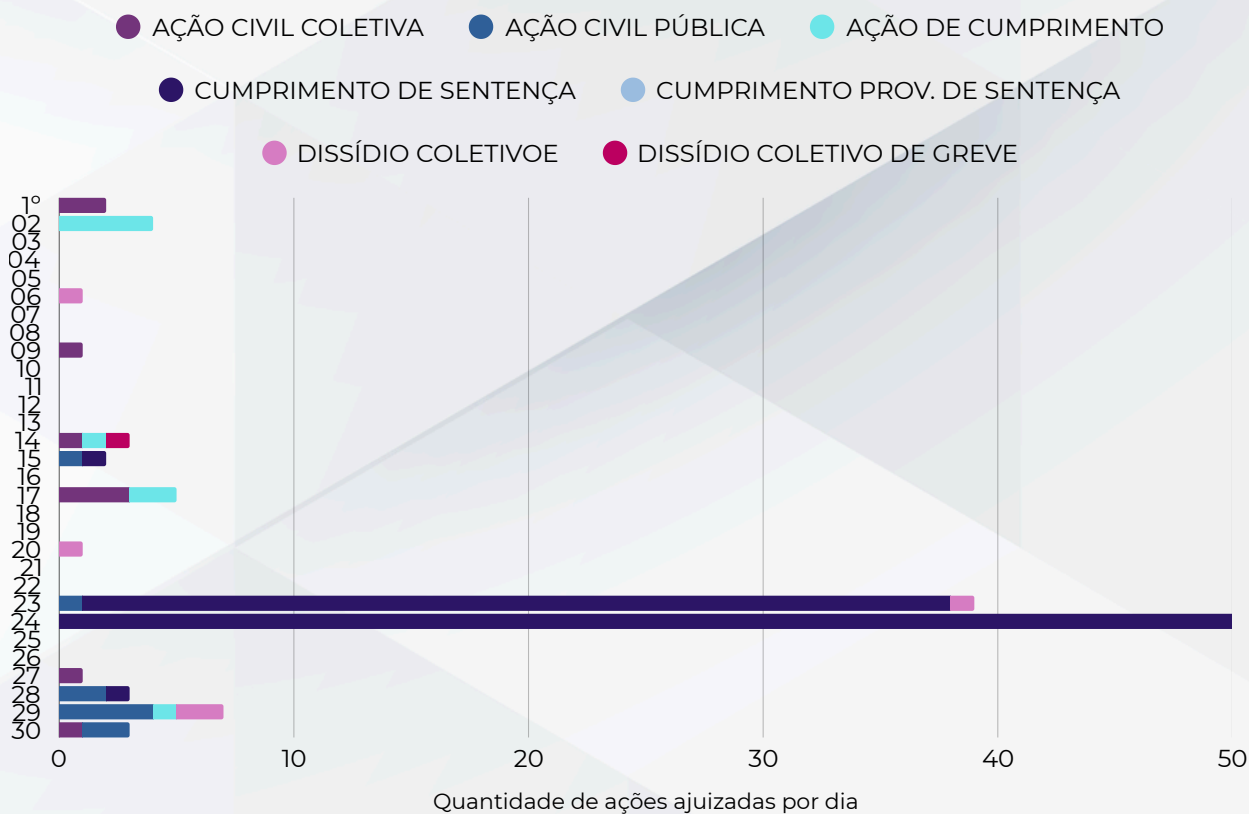
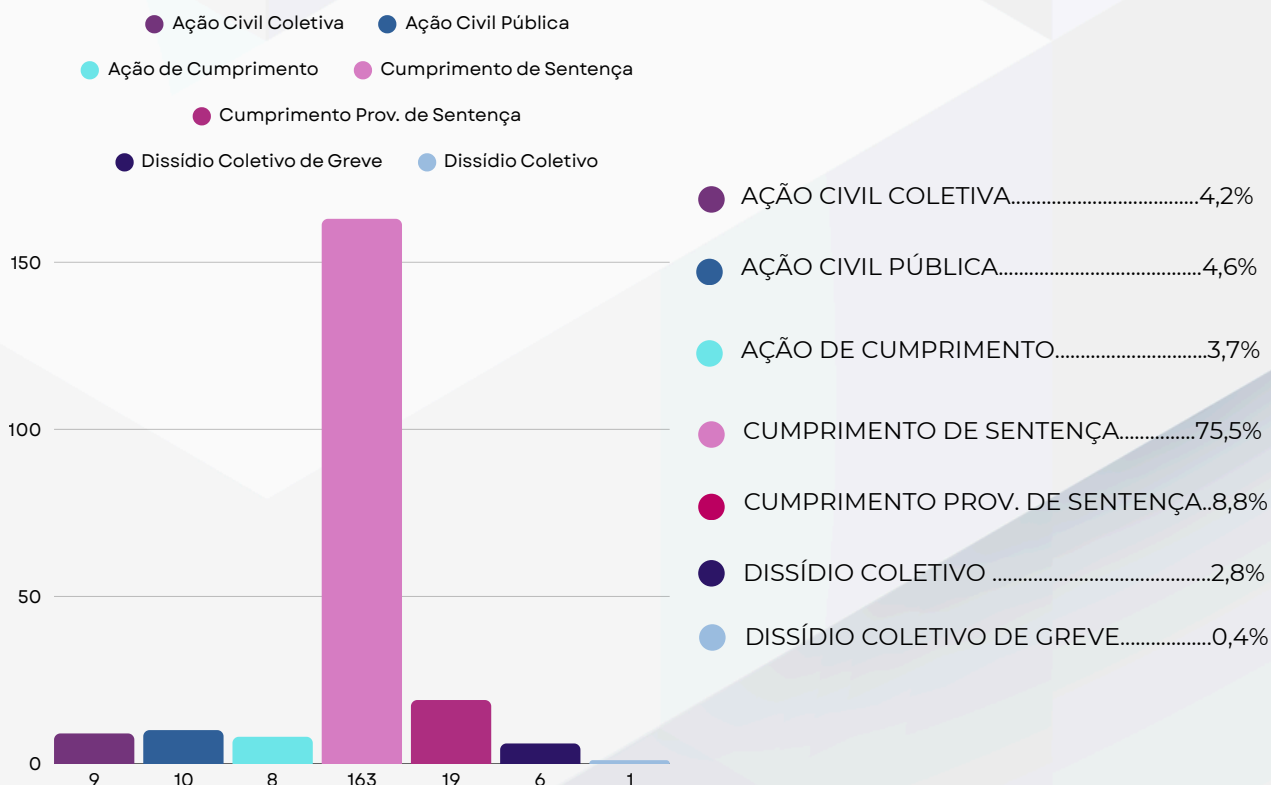
Para mais informações sobre as ações coletivas em trâmite no TRT da 24ª Região é possível acessar o painel do [Cadastro Nacional de Ações Coletivas - CACOL](#), disponível no menu Jurisprudência, no endereço eletrônico do Regional.

*A Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas - DIPAC é a unidade de apoio executivo do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC e do Centro de Inteligência do TRT24.

ABRIL/2026

TOTAL DE AÇÕES AJUIZADAS NO PERÍODO DE 1º A 30/04/2026: 216

CLASSE:



AÇÃO CIVIL COLETIVA

QUANTIDADE: 9

MUNICÍPIO:

- Campo Grande - 3
- Ponta Porã - 2
- Dourados - 2
- Coxim - 1
- Rio Brilhante - 1

DESTAQUE:

INSALUBRIDADE – REDUÇÃO UNILATERAL DE GRAU

Processo nº 0024194-24.2026.5.24.0046

O Sindicato dos Trabalhadores na Enfermagem da Região Norte de MS (SINDEN) ajuizou ação civil coletiva em face de Hospital. A ação originou-se da redução unilateral, em setembro de 2025, do adicional de insalubridade pago aos profissionais de enfermagem, que passou de 40% (grau máximo) para 20% (grau médio), com alteração da base de cálculo do salário-base para o salário mínimo, após mais de 20 anos de pagamento ininterrupto do percentual máximo sobre o salário-base.

O sindicato buscou a solução extrajudicial por meio de ofícios solicitando esclarecimentos e documentos técnicos que embasaram o novo laudo (estudos in loco, relatórios setoriais, etc.), mas a ré respondeu de forma genérica e não apresentou a documentação requisitada, inviabilizando o contraditório administrativo.

A investigação e a impugnação técnica apontaram múltiplas irregularidades no laudo unilateral.

Requeru a concessão de tutela provisória de urgência e evidência para restabelecer imediatamente o adicional de 40% sobre o salário-base, a suspensão do laudo impugnado, e a condenação da ré ao pagamento das diferenças salariais vencidas e vincendas, com reflexos em 13º salário, férias + 1/3, FGTS + 40%, horas extras, adicional noturno e demais verbas remuneratórias, além de indenização por dano moral coletivo em razão da conduta patronal que desrespeita a saúde, a dignidade e a confiança legítima da categoria.

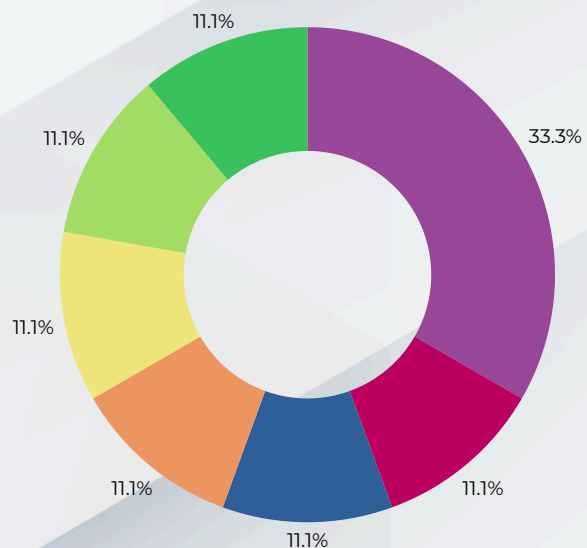
AÇÃO CIVIL COLETIVA

POLO ATIVO:

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA PORÃ – 2
- SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE DOURADOS E REGIÃO/MS – 2
- SINDICATO DOS TRAB. NA ENFERMAGEM DA REGIÃO NORTE DE MS – 1
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE ENERGIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – 1
- ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MS – 1
- F. F. D. S.; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE ENERGIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – 1
- SIND. INTERM. EMPREG. VINC. IND. FAB. MASSAS ALIMENTÍCIAS, MACARRÃO, BISCOITO, PÃO, ABAT. BOVINOS, SUÍNOS, AVES, LEVIN, CARNES DERIVADOS – 1

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- Adicional de Insalubridade – 3
- Acordo Individual e/ou Coletivo de Trabalho – 1
- Comissões e Percentuais – 1
- Dispensa / Rescisão do Contrato de Trabalho; Fraude; Terceirização/Tomador de Serviços – 1
- Feriado em Dobro; Indenização por Dano Moral; Sucumbenciais – 1
- Salário / Pagamento – 1
- Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) – 1



AÇÃO CIVIL PÚBLICA

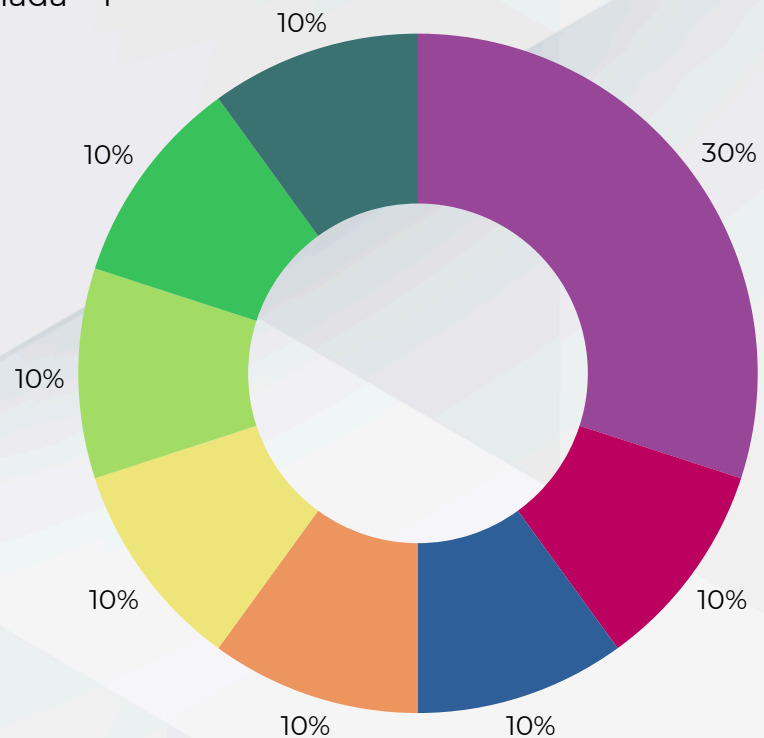
QUANTIDADE: 10

MUNICÍPIO:

- Campo Grande - 6
- Chapadão do Sul - 1
- Jardim - 1
- Rio Brilhante - 1
- São Gabriel do Oeste - 1

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) - 3
- Acidente de Trabalho - 1
- Aprendizagem; Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) – 1
- Aviso Prévio – 1
- Condutas Antissindicais – 1
- Décimo Terceiro Salário – 1
- Duração do Trabalho; Jornada – 1
- Protesto Judicial – 1



AÇÃO CIVIL PÚBLICA

POLO ATIVO:

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – 7
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ÁREAS DE ENFERMAGEM DO MS – 1
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO GRANDE – 1
- SIND. INTERM. EMPREG. VINC. IND. FAB. MASSAS ALIMENTÍCIAS, MACARRÃO, BISCOITO, PÃO, ABAT. BOVINOS, SUÍNOS, AVES, LEVIN, CARNES DERIVADOS – 1

DESTAQUE:

CUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONVENCIONAL – PLANO DE SAÚDE – INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO

Processo nº 0024534-27.2026.5.24.0091

O Sindicato Intermunicipal dos Empregados Vinculados nas Indústrias de Fabricação de Massas Alimentícias, Biscoito, Macarrão, Panificação, Confeitaria, Laticínios, Frigoríficos, Abatedouros de Bovinos, Suínos, Aves, Levinos, Carnes e Derivados de Mato Grosso do Sul (SINDMASSA/MS) ajuizou ação civil pública em face de Indústria de alimentos.

A ação originou-se da constatação de que a empresa ré não estaria cumprindo integralmente as cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, especificamente no que tange à assistência à saúde dos trabalhadores. O sindicato, atuando como substituto processual, busca garantir a observância das normas coletivas que visam a proteção do bem-estar e da integridade física dos empregados no setor industrial.

A fundamentação da ação baseia-se no descumprimento da cláusula convencional que obriga a empresa a fornecer ou manter plano de assistência médica para os seus funcionários, entre outros.

Requeru a condenação da ré na obrigação de fazer consistente na imediata regularização e fornecimento do plano de saúde aos trabalhadores, conforme previsto na norma coletiva. Pleiteou, adicionalmente, o pagamento de indenização por dano moral coletivo, fundamentada no caráter punitivo-pedagógico e na necessidade de compensar a coletividade pela lesão aos direitos fundamentais e sociais.

AÇÃO DE CUMPRIMENTO

QUANTIDADE: 8

MUNICÍPIO:

- São Gabriel do Oeste - 7
- Campo Grande - 1

POLO ATIVO:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE E REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – 7
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDICARGAS – 1

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- Aplicabilidade/Cumprimento; Suspensão da Cobrança - Devedor Beneficiário de Assistência Judiciária Gratuita – 7
- Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho – 1

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÕES COLETIVAS

QUANTIDADE: 163

MUNICÍPIO:
Campo Grande

POLO ATIVO:

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE/MS E REGIÃO – 161
- A. F. C. – 1;
- D. P. X.; J. D. A. M.; O. G. F.; S. D. J. M.; SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES DE MS – 1

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- Intervalo 15 Minutos Mulher – 161
- Contrato Individual de Trabalho; Cumprimento Provisório de Sentença – 1
- Cumprimento provisório de sentença - 1

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DE AÇÕES COLETIVAS

QUANTIDADE: 19

MUNICÍPIO:
Campo Grande

POLO ATIVO:

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE/MS E REGIÃO – 19

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

Intervalo 15 Minutos Mulher – 19

DISSÍDIO COLETIVO

QUANTIDADE: 6

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- Dissídio Coletivo - 2
- Reajuste Salarial - 2
- Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho -1
- Integração ao Salário/Diferença Salarial - 1

POLO ATIVO:

- Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDHA/MS - 2
- Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul - SINMED/MS - 1
- Sindicato dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Três Lagoas/MS - 1
- Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - SIEMS - 1
- Sindicato dos Empregados no Comércio de Ponta Porã - 1

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

QUANTIDADE: 1

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

Greve - 1

POLO ATIVO:

CONSTRUTORA ATERPA S/A - 1

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente
Coordenador do Centro de Inteligência

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente
Supervisor do NUGEPNAC

LUCIANA DA COSTA HIGA

FABIANO DA CUNHA MIRANDA

Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas